



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PORTARIA - 9982031

O JUIZ FEDERAL, **PEDRO MARADEI NETO**, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ Nº 313, de 19 de março de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o **plantão extraordinário**, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, que funcionará em idêntico horário ao expediente forense regular, no período de **19/03/2020 a 30/04/2020**.

Artigo 2º - **DESIGNAR** os servidores que cumprirão plantão extraordinário em regime de trabalho presencial no respectivo período, conforme indicado abaixo:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA		
PERÍODO (PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO)	1ª VARA	2ª VARA
19/03/2020 a 30/04/2020 (Art. 12 da Resolução CNJ Nº 313, de 19/03/2020)	Maria Aparecida Batista Vaz Araújo Analista Judiciária Contato: (63) 99965-9099	Marcelo Coutinho Kascher Diretor de Secretaria Contato: (63) 99274-3111

Artigo 3º - **A Portaria SJTO-ARN-DISUB 9676988 (9676988), que fixou o horário do plantão judicial ordinário da Subseção Judiciária de Araguaína, no período de 01/02/2020 a 30/04/2020 continua em vigor.**

Artigo 4º - O atendimento do **plantão ordinário** se dará por meio do **telefone celular (63)99965-9099** - Diretor de Secretaria.

Artigo 5º - Publique-se e cumpra-se.

PEDRO MARADEI NETO

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araguaína

[1] A ser acionado pelo telefone celular (63) 99978-8820.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maradei Neto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 20/03/2020, às 17:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9982031** e o código CRC **A67E5436**.

